



Prefeitura Municipal de Cubatão

PROJETO DE LEI

REVOGA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.329, DE 27 DE AGOSTO DE 2009 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSECÇÃO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.329, de 27 de agosto de 2009, bem como o Termo de Convênio constante do Anexo I e a Tabela de Honorários Advocatícios que serão regulamentados mediante Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 04 DE ABRIL DE 2025.
"492º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
76º DA EMANCIPAÇÃO".


CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |



PABX: 13 3513-4001



www.cubatao.sp.gov.br



[/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara, Projeto de Lei que **“REVOGA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.329, DE 27 DE AGOSTO DE 2009 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSECÇÃO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, tem como objetivo de aprimorar a gestão administrativa e assegurar maior eficiência na formalização e na execução de parcerias institucionais.

A proposta visa revogar os dispositivos legais que incorporaram, como anexo da referida lei, a minuta do convênio celebrado com a OAB – Subsecção de Cubatão, conferindo ao Poder Executivo a possibilidade de disciplinar os termos do convênio por meio de Decreto regulamentar.

Essa alteração se fundamenta na necessidade de conferir maior celeridade, agilidade e flexibilidade à Administração Pública, evitando que modificações meramente formais ou operacionais no texto do convênio dependam de novo processo legislativo, o que acaba por comprometer o princípio da eficiência na gestão pública.

Cabe destacar que a lei autorizativa não precisa conter, obrigatoriamente, a minuta do convênio como anexo. A doutrina e a jurisprudência são pacíficas ao reconhecerem que tais instrumentos pertencem à esfera administrativa, podendo ser ajustados e regulamentados por ato próprio do Executivo, especialmente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |



PABX: 13 3513-4001



www.cubatao.sp.gov.br



[/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubataooficial](https://twitter.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

quando não envolvem inovação normativa, mas apenas a execução de política pública já autorizada em lei.

Além disso, a medida encontra respaldo nos princípios da separação dos poderes (art. 2º da CF): onde compete ao Legislativo autorizar e fiscalizar, e ao Executivo executar e regulamentar os atos administrativos necessários; da legalidade administrativa (art. 37, caput, CF): no qual a Administração pode agir com base em autorização legal, mas possui discricionariedade para definir os meios de execução e; da eficiência (art. 37, caput, CF): que exige que os atos administrativos sejam céleres, eficazes e desburocratizados., além da jurisprudência dos Tribunais de Contas, que reconhecem a possibilidade de regulamentação de convênios via Decreto, desde que haja autorização legislativa para a celebração.

Nesse sentido, a manutenção da obrigatoriedade de incluir a íntegra do convênio na lei representa um entrave burocrático desnecessário, obrigando o Município a reenviar projeto de lei à Câmara sempre que se fizer necessária a revisão de cláusulas de caráter técnico, procedimental ou financeiro.

Portanto, a presente iniciativa visa modernizar e racionalizar o processo de celebração de convênios, conferindo ao Executivo a necessária autonomia para ajustar os termos do convênio por meio de decreto, garantindo segurança jurídica, transparência e efetividade nas parcerias públicas.

Diante do exposto, em se tratando de Projeto de Lei de suma importância ao Município e sua manifesta legalidade, solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, consoante o disposto no artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 04 de abril de 2025.


CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

 PABX: 13 3513-4001  www.cubatao.sp.gov.br  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubataooficial



Prefeitura Municipal de Cubatão

Ofício nº 62/2025/SEJUR

Processo Administrativo nº 7.556/2019

Cubatão, 04 de abril de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **ALEXANDRE MENDES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 16:24 H S. 23 DE 04 DE 25

POR: Sígnio
PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar para apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei que **"REVOGA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.329, DE 27 DE AGOSTO DE 2009 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSECÇÃO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**., bem como a respectiva Mensagem Explicativa.


CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/c/prefeituradecubataooficial)